



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 044/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 064/2019-PROAD/IFRN

Processo nº 23515.000156.2021-29

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN - 120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0017-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.397.464-95, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, conforme [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23515.000156.2021-29](#), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a **REPACTUAÇÃO** de Valores a o **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº **RN000020/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedida nos autos nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 171.512,64 (cento e setenta e um mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**, com parcelas mensais de R\$ 14.292,72 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), devendo sua incidência a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 2.589,80 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037**, PI **L20RLP01MAN** e UASG **154840**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 064/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2021

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD2 - DG/SPP**, em 27/05/2021 10:28:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295967

Código de Autenticação: 80805ba9eb

